



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 151ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024**

**Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, às 16:05h na **Modalidade**: híbrida (presencial e acesso remoto). **Integrantes presentes**: o Vice-Presidente de Controle Interno Contador Raniel Martins Silva, Conselheiros Contador Gláucio Alves Pereira, Contador José Gilmar Carvalho de Brito, Contador Fabian Rodrigues Leite a Conselheira Contadora Danielle de Oliveira Reis Leal e o Coordenador Contábil Contador Lucas Jisley Machado assessorando esta reunião. **Ordem do dia I – Assuntos Gerais**: O Vice-Presidente de Controle Interno Raniel Martins Silva, fazendo uso da palavra cumprimentou a todos, deu início a reunião. **Ordem do dia II** – Foi apresentado o **Processo SEI nº 9079602110000091.000047/2024-21 referente ao Balancete mês de março de 2024**, Interessado: Coordenadoria de Controle Interno – CCI; **Decisão**: Pela Aprovação do Balancete do mês de março de 2024, com os seguintes resultados, Orçamentário: Receitas totalizando o valor de R\$ 792.835,86; Despesas de Pessoal e Encargos: R\$ 519.322,74; Despesas de Uso de Bens e Serviços R\$ 402.688,59; Despesas Tributárias e Contributivas R\$ 142.890,61; Despesas de Capital R\$ 6.501,70; Despesas Financeiras R\$ 5.175,22 e Outras Despesas Correntes R\$ 2.994,20, totalizando o montante das Despesas em R\$ 1.079.573,06, o resultando do mês ficou em (-) Déficit de R\$ 286.737,20. O Resultado acumulado do exercício corrente ficou com superávit de R\$ 2.008.676,66. O Conselheiro Contador José Gilmar Carvalho de Brito fez uso da palavra onde sugeriu a inclusão de nota explicativa no escopo do slide apresentado, qual sugere justificar a redução na arrecadação referente ao mês de março do corrente ano e dos dois últimos exercícios. Todos ficaram de acordo, qual de pronto foi acatada a sugestão. Em seguida o Conselheiro Contador Gláucio Alves Pereira solicitou esclarecimentos a respeito da prestação de contas do fundo de suprimento do regional. O coordenador contábil disponibilizou o relatório contábil “razão” qual demonstrou que a execução da referida despesa estava em consonância com a resolução do CRC-GO qual normatiza a concessão e prestação de contas do fundo de suprimento. **Encerramento**: Esgotados os assuntos da pauta e como ninguém mais fez uso da palavra, o coordenador agradeceu a todos pela presença e encerrou às 16h42m a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Lucas Jisley Machado, pelo Vice-Presidente de Controle Interno e demais Membros presentes a Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Raniel Martins Silva**  
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora **Danielle de Oliveira Reis Leal**  
Conselheira-Membra

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**  
Conselheira-Membro

Contador **Fábian Rodrigues Leite**

Conselheiro-Membro

Contador **Glaucio Alves Pereira**  
Conselheiro-Membro

Contador **Lucas Jisley Machado**  
Coordenador Contábil



Documento assinado eletronicamente por **Raniel Martins Silva, Vice-Presidente**, em 23/04/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Oliveira Reis Leal, Conselheira Suplente**, em 24/04/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307287** e o código CRC **A3F1D820**.

Referência: Processo nº 9079602110000091.000048/2024-75

SEI nº 0307287